

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS RIO LARGO

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.006008/2022-12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.023004/2021-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2021 – UASG Nº: 158147
UASG DO CONTRATO Nº 156657

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
01/2022/CRIO, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS/CAMPUS RIO LARGO E A
EMPRESA G.P. CASTRO REFRIGERAÇÃO
EIRELI.**

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS RIO LARGO**, autarquia federal vinculada ao MEC, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.825.373/0015-50**, com sede provisória na Rodovia BR 104, Km 91 – Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares (1º retorno Antigo Espaço Reviver) – Tabuleiro do Pinto, na cidade de Rio Largo/AL, CEP 57100-971, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. **Edel Alexandre Silva Pontes**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1880/GR, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, portador da matrícula funcional nº **1039734**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G.P. CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELLI** inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **08.295.518/0001-01**, sediada na Avenida Comendador Leão, 1177, Loja 01 – Poço – Maceió – Alagoas, CEP: 57025-000, e-mail: licitacao@azulear.com.br e telefone: (82) 3336-5656 / (82) 98491-4719, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Luis Carlos Pereira Castro**, portador da carteira de identidade nº 27304364X, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 195.762.168-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório 23041.023004/2021 – 18 e de Execução Contratual nº 23041.006008/2022-12 que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2022/CRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
- 1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 01/2022/CRIO;
- 1.1.2. A **renúncia ao reajuste** do valor do contrato até a anualidade presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2022/CRIO por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de 15/03/2023 a 15/03/2024.
- 2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.233,33 (um mil e duzentos e trinta e três reais, trinta e três centavos)**, perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)** para os 12 (doze) meses de vigência do termo aditivo compreendidos entre a data de 15/03/2023 a 15/03/2024.

3.2. A execução destes valores deverá obedecer ao definido em tabela existente na cláusula primeira (objeto) e item 1.3 (objeto da contratação) do contrato original inicial.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/156657, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0108N, Notas de empenho 2023NE000043, 2023NE000044 e 2023NE000045.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Rio Largo (AL), 15 de março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES
Data: 15/03/2023 11:13:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edel Alexandre Silva Pontes
Representante da Contratante


Luis Carlos Pereira Castro
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome:  Documento assinado digitalmente
LUIZ HUMBERTO RAFAEL DOS SANTOS JUN
Data: 15/03/2023 11:32:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

